



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

COMUNICADO Nº 003/2014

**Informa sobre a obrigatoriedade do PIN
PAD para atendimento**

O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- IPERGS, em conformidade com a Portaria 113/2009, comunica aos prestadores credenciados que a contar de 31/05/2014 a utilização do PIN PAD é obrigatória para todos os credenciados.

Os credenciados, que ainda não tiveram adquirido a leitora do cartão magnético, serão automaticamente suspensos até a regularização da situação.

Porto Alegre, 25 de março 2014.

**Antonio de Pádua Vargas Alves,
Diretor de Saúde do IPERGS.**